



**TERMO DE REFERÊNCIA: CURSO: RETENÇÕES, EFD-REINF E
DCTFWeb – PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para capacitação de funcionários proporcionando uma compreensão abrangente dos aspectos normativos, conceituais e práticos das retenções previdenciárias, de imposto de renda, PIS/COFINS/CSLL, ISS, assim como da Escrituração Fiscal Digital de Retenções (EFD-Reinf) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme art. 11, inciso II do Decreto Municipal Nº. 042/2024, de 04 de janeiro de 2024, que regulamenta a elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é facultada a elaboração do ETP para aquisição que envolva valores inferiores àqueles definidos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Considerando o dispositivo descrito acima, e o valor de mercado do objeto, detalhado em material anexo aos DFD's acostados aos autos do processo 370/2024-SEMAD, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar para a presente aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. O referido workshop visa capacitar e orientar agentes públicos quanto a aspectos normativos, conceituais e práticos das retenções previdenciárias, de imposto de renda, PIS/COFINS/CSLL, ISS, assim como da Escrituração Fiscal Digital de Retenções (EFD-Reinf) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb).

3.2. O workshop inclui os seguintes módulos:

3.2.1. MÓDULO I – RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3.2.2. MÓDULO II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

3.2.3. MÓDULO III – RETENÇÕES DE PIS/COFINS/CSLL



3.2.4. MÓDULO IV – RETENÇÕES DE ISS

3.2.5. MÓDULO V – EFD-REINF

3.2.6. MÓDULO VI – DCTFWEB

3.2.7. MÓDULO VII – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega de certificado ao final do curso, aos participantes que cumprirem no mínimo 75% da carga horária total.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O workshop será realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2024

5.1.1. 1º dia: Das 8h às 12h e das 14h às 18h

5.1.2. 2º dia: Das 8h às 12h e das 14h às 18h

5.2. O curso orientará de maneira prática sobre as últimas atualizações legislativas e os procedimentos necessários para o cumprimento dessas obrigações. Utilizaremos casos práticos do dia-a-dia dos órgãos públicos, procedimentos e cálculos, além do envio das obrigações EFD-REINF, DCTFWeb e o seu relacionamento com e-Social e a Per/DComp Web.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme previsto no art. 95, inciso I, da lei 14.133, de 01 de abril de 2024, é dispensada formalização de contrato para compras com entrega imediata e integral das quais não resultem obrigações futuras.

6.2. Na presente aquisição, o instrumento contrato será substituído por nota de empenho a ser emitida após cotação com o fornecedor.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do serviço que compõem o objeto, deverá ser atestada e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.



- 7.4. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 7.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 7.6. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 7.7. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - ii) Recibo de pagamento;
 - iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.
- 7.8. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Trata-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal a ser adquiridos mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III alínea f), da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. Serão selecionados 9 funcionários entre servidores dos departamentos contábil, tributos e recursos humanos

9.2. O custo total estimado da aquisição é de R\$ 14.400,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças acostado aos autos do processo.

Benevides - PA, 01 de julho de 2024

Diego Michel Carvalho De Jesus
Secretário de Administração

Marcos Matheus Marques Ferreira
Agente Administrativo